



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.616, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite que cita, para implantação do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de operação de crédito com o PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de dezembro de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Betânia Machado Faraco Oliveira**  
Diretora Presidente da Fundação  
Hospital Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO A LEI Nº 1.616 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
3001.10.302.021.1.037	44.90.51-10	
3001.10.122.020.2.054	44.90.52- 10	
3001.10.122.020.2.054	33.90.39- 10	
<b>TOTAL</b>		<b>480.000,00</b>

